

**DECISÃO COREN-AP Nº 014, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

*Amplia os Grupos Técnicos de Trabalho no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.*

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária Interventora da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da referida Lei, que dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de Grupos Técnicos de Trabalho no âmbito do COREN/AP, para tratar de temas específicos das profissões de enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Determinar a criação dos seguintes Grupos Técnicos de Trabalho no âmbito do COREN/AP.

- I - Grupo Técnico de Trabalho – Área Saúde da Mulher;
- II - Grupo Técnico de Trabalho – Área Processos Éticos de Enfermagem.
- III - Grupo Técnico de Trabalho – Área Enfermagem em Urgência e Emergências.
- IV - Grupo Técnico de Trabalho – Área de Enfermagem em Saúde Mental
- V - Grupo Técnico de Trabalho – Área de Enfermagem em Atenção Primária em Saúde.

**Art. 2º** – Os responsáveis pelos respectivos Grupos Técnicos de Trabalho serão designados por Portaria, com publicidade nos meios oficiais.

**Art. 3º** - Cada Grupo deverá elaborar seu regimento interno, o qual será submetido ao plenário para aprovação.

**Art. 4º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Decisão COREN-AP nº 023/2018.

Macapá-AP, 4 de abril de 2019

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN-AP

**DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS**  
Secretária do COREN/AP